AUTÓGRAFO Nº 036/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 036/2023 oriundo do Poder Executivo

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.”*

***EDMILSON BUSATTO,*** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

***FAÇO SABER***que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a contração temporária dos seguintes Cargos:

I – 06 (seis) **Auxiliar de Obras**, pelo período de 12 (doze) meses, contratados através da Lei Municipal n° 5.035 de 23 de março de 2022.

II – 01 (um) **Operador de Máquinas**, pelo período de 12 (doze) meses, contratado através da Lei Municipal n° 5.035 de 23 de março de 2022.

III – 02 (dois) **Motoristas da Secretaria de Obras**, pelo período de 12 (doze) meses, contratado através da Lei Municipal n° 5.035 de 23 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica autorizada a rescisão contratual, mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para o cargo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 29 de março de 2023.

Antonio Gilberto Portz Marcelo Kerber

Vice-presidente em exercicio de Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul